



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

## TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE SOUZA - MEI.

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.984.380/0001-01, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1148, centro, Jateí/MS, neste ato representada pelo seu administrador **Ademir Pereira de Souza**, portador da CIRG nº 710.262-SSP/MS e inscrito no CPF nº 820.833.121-04, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 126/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para veículos automotores, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais deste município de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, em mais 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2023 a 06/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais), a ser aditado em mais R\$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais), passando o valor global do contrato para R\$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0017	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0051	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0075	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2074	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0121	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0154	RED
3390.39.017.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0178	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.1002	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0216	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0258	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal  
**ADEMIR PEREIRA DE SOUZA - MEI**  
 Ademir Pereira de Souza  
 Pela Contratada

**TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA D.C. MACHADO- ME.**

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **D.C. MACHADO- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.859.791/0001-50, com sede na Rua Bento Machado Lobo, nº 1249, centro, Gloria de Dourados/MS, neste ato representada pela **Sra. Dayane Cecília Machado**, brasileira, portadora da CIRG nº 1451511-SSP/MS e inscrita no CPF nº 007.584.971-21, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 104/2021. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos especializados em tratamento Endodônticos e Cirúrgico de extração atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por mais 04 (quatro) meses, a contar de 26/08/2023 a 25/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil), fica acrescido em mais R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato para R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0176</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.50.00.00</b>	<b>Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.</b>
<b>1.600.0000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.500.1002</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**D.C. MACHADO - ME**

Dayane Cecília Machado

Pela Contratada

**TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ N.º 21.468.144.0001.47, com sede na Rua Dr. Michel Scaff, 424, Charara Cachoeira, CEP: 79.040-860, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Leal de Freitas**, brasileiro, portador da CIRG nº 1.354.916 SSP/MS e inscrito no CPF nº 002.415.291-90, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 129/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software sobre as propriedades rurais, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações e valores das propriedades rurais deste município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Finanças de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, em mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2023 a 12/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser aditado em mais R\$ 85.689,84 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), valor reajustado conforme IPCA em 5,79 %, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.140,82 (sete mil cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 166.689,84 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
<b>04.122.0019.2049</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0062</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.99.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal  
**VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**  
 Tiago Leal de Freitas  
 Pela Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 85.689,84 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, reajustado conforme IPCA em 5,79 %, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.140,82 (sete mil cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 166.689,84 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fica prorrogado o prazo em mais **12 (doze) meses**, a contar de **13/09/2023 a 12/09/2024** em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo 129/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**  
 Prefeito Municipal  
**VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**  
 CNPJ nº 21.468.144/0001-47  
**Tiago Leal de Freitas**  
 CPF nº 002.415.291-90

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**ADEMIR PEREIRA DE SOUZA - MEI**

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais) e será aditado em **R\$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais)**. O valor global do contrato passará para R\$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais). Fica prorrogado o prazo em mais **12 (doze) meses**, a contar de **07/09/2023 a 06/09/2024** em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo 126/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**  
 Prefeito Municipal  
**ADEMIR PEREIRA DE SOUZA - MEI**  
 CNPJ nº 18.984.380/0001-01  
**Ademir Pereira De Souza**  
 CPF nº 820.833.121-04

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**D.C. MACHADO- ME**

**OBJETO:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil), fica acrescido em mais **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, passando o valor global do contrato para R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Fica prorrogado o prazo em mais **04 (quatro) meses**, a contar de **26/08/2023** a **25/12/2023** em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo 104/2021.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 24 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal  
**D.C. MACHADO- ME**  
CNPJ nº 42.859.791/0001-50  
**Dayane Cecília Machado**  
CPF nº 007.584.971-21

**RESULTADO FINAL DE PROVA ESCRITA PARA CONSELHO TUTELAR**

Edital nº 006/CMDCA/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE MULTIPLA ESCOLHA E CONVOCAÇÃO EM ANTECIPAÇÃO DE REGISTRO DE PLEITO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA DE MULTIPLAS ESCOLHA PARA 3º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 E PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JATEI/MS- CMDCA, criada através da Resolução nº 03 de 16 de março 2023, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, após análises dos recursos impetrados pelos candidatos, resolve antecipar e tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação do RESULTADO FINAL, da prova realizada no dia 16 de agosto de 2023. De acordo com o previsto na Lei Municipal Nº 646/2015, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, para concorrer ao processo de escolha para o quadriênio 2024/2028, conforme recomendações das Resoluções nº 152/2012, 170/2014 e 231/2022, expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

I – Após a análise de cada recurso e com a publicação do GABARITO FINAL, segue o resultado da Prova de múltipla escolha:

Class.	Nº INSC.	Nome	Nota L. Portuguesa	Nota Informática	Nota C. Específicos	Pontuação Final	Data de Nascimento	Resultado da 2ª etapa	Suplência Imediata
1º	03	Estefânia Mª Dias da Silva	10	10	57	77	28/04/1987	Apto	Não
2º	01	Felícia Calado Marques	14	06	45	65	09/06/1985	Apto	Não
3º	04	Karla Rocha de Oliveira	14	10	39	63	18/09/1997	Apto	Não
4º	16	Giovana Mateus Tinoco	12	10	36	58	03/03/2000	Apto	Sim
5º	07	Ronaldo Araújo Ferreira	12	10	36	58	11/07/2001	Apto	Sim
6º	18	Vera Onice dos S. Monteiro	12	10	33	55	03/04/1976	Apto	Sim
7º	11	Elaine Nogueira R. de Moraes	12	10	33	55	22/11/1980	Apto	Sim
10º	05	Maria Vanessa dos S. Assunção	16	06	33	55	14/05/1985	Apto	Sim
8º	08	Melissa Lima Malta	18	10	27	55	12/09/1994	Apto	Sim
9º	02	Natália Silva dos Santos	06	10	36	52	25/12/1988	Apto	Não
11º	20	Adhemar Simplicio da Silva	18	06	27	51	18/05/1948	Apto	Sim
12º	12	Edivan Carlos Adorno da Silva	16	10	24	50	29/12/2001	Apto	Sim
13º	09	Valdenice Francisca da Silva	12	6	33	49	21/01/1979	Não aptos	Sim
14º	06	Ilson Francisco de Souza	8	10	30	48	23/03/1979	Não aptos	Não
15º	19	Maria Eduarda Alves Teixeira	12	08	24	44	06/07/1999	Não aptos	Sim
16º	17	Edlayne Ap. G. Sales	10	04	24	38	04/11/2000	Não aptos	Sim
-	15	Estela da Silva	12	04	18	34	14/10/1983	Não aptos	-
-	10	Gilmar de Araújo Dionízio	12	6	15	33	23/05/1978	Não aptos	-

II – O REGISTRO DO PLEITO ACONTECERÁ NO DIA 28/08/2023, AS 7:30 DA MANHÃ SENDO CONVOCADOS OS SEGUINTE NOME:

Class.	Nº INSC.	Nome
1º	03	Estefânia Mª Dias da Silva
2º	01	Felícia Calado Marques
3º	04	Karla Rocha de Oliveira
4º	16	Giovana Mateus Tinoco
5º	07	Ronaldo Araújo Ferreira
6º	18	Vera Onice dos S. Monteiro
7º	11	Elaine Nogueira R. de Moraes
8º	08	Melissa Lima Malta
9º	02	Natália Silva dos Santos
10º	05	Maria Vanessa dos S. Assunção
11º	20	Adhemar Simplício da Silva
12º	12	Edivan Carlos Adorno da Silva

III – A antecipação do resultado final ocasionará mudança no cronograma a seguir.

XIII. Publicação resultado final (aptos e não aptos ao Pleito)	25/08/2023
XIV Convocação dos Conselheiros aptos à suplência.	28/08/2023
XV. Registro de candidatura Pleito	28/08/2023
XVI. Formação técnica para todos os aprovados	01/09/2023
XVII. Posse dos Conselheiros Suplentes	04/09/2023
XVIII. Pleito	01/10/2023
XIV. Publicação Final da classificação dos eleitos	02/10/2023
XV. Posse	10/01/2024

#### COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2023

ANA PAULA DA SILVA PEREIRA  
VANESSA TRAMONTIN CHAVES  
VILMA MARIA DE SANTANA

#### Apoio Técnico

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES  
CRISTIANO AMARAL DA SILVA  
CELIO BALASSO JUNIOR  
Presidente do CMDCA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS  
GALETO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** 16.368,80 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente à entrega mensal dos produtos até 31/12/2023.

**PRAZO:** 31/12/2023.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL  
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO

#### ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante**  
GALETO LTDA-ME - **Contratada.**

Jateí/MS, 24 de agosto de 2023.

